

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.144

de 01 de Dezembro de 1995.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE DUMONT, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1996.

O Senhor Antonio Roque Balsamo, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - O Orçamento Geral do Município de Dumont, para o exercício financeiro de 1996, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita e Fixa a Despesa em R\$. 2.600.000,00 (DOIS MILHÕES E SEISCENTOS MIL REAIS).

ARTIGO 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação das rubricas na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do Anexo 2, e de acordo com os seguintes desdobramentos:-

1 - RECEITAS CORRENTES

1.1 - Receita Tributária.....R\$.	213.000,00	
1.2 - Receita Patrimonial.....R\$.	13.000,00	
1.5 - Receita IndustrialR\$.	152.000,00	
1.7 - Transferências Correntes.....R\$.	2.191.000,00	
1.9 - Outras Receitas Correntes.....R\$.	24.000,00	
	 R\$ 2.593.000,00

2 - RECEITAS DE CAPITAL

2.1 - Operações de CréditoR\$.	2.000,00	
2.2 - Alienação de Bens.....R\$.	2.000,00	
2.4 - Transferências de CapitalR\$.	3.000,00	
	 R\$ 7.000,00

TOTAL DA RECEITA R\$ 2.600.000,00

ARTIGO 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros Programa de Trabalho e Natureza da Despesa, que apresentam o seguinte desdobramento:-

I - POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 - LegislativaR\$.	83.000,00
03 - Administração e Planejamento.....R\$.	720.000,00
07 - Educação e CulturaR\$.	575.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT

ESTADO DE SÃO PAULO

08 - Habitação e Urbanismo	R\$. 400.000,00
09 - Saúde e Saneamento	R\$. 600.000,00
10 - Assistência e Previdência	R\$. 51.000,00
11 - Transporte	R\$. 171.000,00

TOTAL DA DESPESA ...R\$.	2.600.000,00
	=====

II - POR PROGRAMAS

01 - Processo Legislativo	R\$. 83.000,00
07 - Administração	R\$. 501.000,00
08 - Administração Financeira	R\$. 219.000,00
41 - Educação da Criança	R\$. 91.000,00
42 - Ensino Fundamental	R\$. 325.000,00
43 - Ensino Médio	R\$. 42.000,00
46 - Educação Física e Desportos	R\$. 117.000,00
57 - Habitação	R\$. 50.000,00
58 - Urbanismo	R\$. 205.500,00
60 - Serviços de Utilidade Pública	R\$. 144.500,00
75 - Saúde	R\$. 337.000,00
76 - Saneamento	R\$. 263.000,00
81 - Assistência	R\$. 21.000,00
84 - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público	R\$. 30.000,00
88 - Transporte Rodoviário	R\$. 171.000,00

TOTAL DA DESPESA ...R\$.	2.600.000,00
	=====

III - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

Despesas Correntes.....R\$.	2.176.000,00
Despesas de Capital	R\$. 424.000,00

TOTAL DA DESPESA...R\$.	2.600.000,00
	=====

IV - POR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

Poder Legislativo	

1.1 - Corpo Legislativo	R\$. 48.000,00

Handwritten signature or initials.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT

ESTADO DE SÃO PAULO

1.2 - Secretaria da Câmara	R\$. 35.000,00
<u>Poder Executivo</u>	
2 - Gabinete do Prefeito e Dependências	R\$. 107.000,00
3 - Prefeitura Municipal	R\$. 613.000,00
7 - Educação e Cultura	R\$. 575.000,00
8 - Habitação e Urbanismo	R\$. 400.000,00
9 - Saúde e Saneamento	R\$. 600.000,00
10 - Assistência e Previdência	R\$. 51.000,00
11 - Transporte.....	R\$. 171.000,00


TOTAL DA DESPESA ..R\$.	2.600.000,00
	=====


ARTIGO 4º - Fica o Executivo autorizado a:

- a - realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite de 15% (quinze por cento) da receita estimada, nos termos da legislação vigente;
- b - abrir créditos suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) de cada dotação da despesa, nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 4.320/64.


ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1996, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT
aos 01 de Dezembro de 1995.


Antonio Roque Balsamo
PREFEITO MUNICIPAL


Valdena Georgete
CONTADOR O/C 49.833

Publicada e Registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registros Civil e Anexos desta Cidade.


Marlene Rosa Gonçalves
= SECRETÁRIA =